



1 **ATA DA 283ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**
2 **EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM**
3 **08 DE OUTUBRO DE 2019.** Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às
4 14h05min, sob a presidência do Reitor, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se, na
5 sala O-307 e por vídeo conferência, para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os
6 seguintes conselheiros: Prof. José Francisco Lopes Xarão (Pró-reitor de Graduação),
7 Profa. Eliane Garcia Rezende (Pró-reitora de Extensão), Profa. Vanessa Bergamin Boralli
8 Marques (Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação), Profa. Sueli de Carvalho Vilela
9 (Escola de Enfermagem), Profa. Rosângela da Silva (Faculdade de Nutrição), Profa.
10 Larissa Santana Rodriguez (Faculdade de Odontologia), Prof. Dennis William Abdala
11 (Instituto de Ciência da Motricidade), Prof. Fabrício José Pereira (Instituto Ciências da
12 Natureza), Prof. Artur Justiniano Roberto Junior (Instituto de Ciências Exatas), Prof.
13 Olavo Pereira Soares (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Prof. Adriano Aguiar
14 Mendes (Instituto de Química) e os representantes dos servidores Técnico-
15 Administrativos em Educação Marlom César da Silva (TAE) e Eduardo de Almeida
16 Rodrigues (TAE). Havendo número legal, o Presidente, Prof. Sandro Amadeu Cerveira,
17 dá início à 283ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
18 UNIFAL-MG. Após isso passa-se à apreciação o item b) do Expediente, referente a
19 apreciação da Ata de nº 276º do CEPE. Não havendo quem queira discutir, a ata nº 276º é
20 aprovada pela maioria dos membros presentes com o registro de 04 abstenções. Em
21 seguida tem início a Ordem do Dia, conforme consta a seguir: **a) Processo**
22 **Nº 23087.000275/2019-54 - Projeto Pedagógico de Criação do Curso de Licenciatura**
23 **Integrada em Ciências da Natureza e Matemática (Deliberação):** A presidência da
24 mesa dá início ao assunto de pauta informando que o processo original (físico)
25 23087.008134/2017-18 foi encerrado através de termo de encerramento e que após isso
26 passou a tramitar junto ao SEI. Assim, frisa ainda que o processo de criação de curso de
27 licenciatura integrada passou por todo o trâmite burocrático necessário (manifestações do
28 Apoio Pedagógico, Núcleo das Licenciaturas, Unidade Acadêmica e Colegiado da
29 Prograd) e agora segue para apreciação do CEPE e posterior deliberação do Consuni.
30 Após as informações da mesa, o conselheiro Artur Justiniano solicita a palavra e faz uma
31 série de ponderações referente a criação do curso de licenciatura integrada junto ao
32 Campus de Poços de Caldas. O conselheiro ressalta vários fatores que inviabilizam a



33 criação do referido curso, entre eles o já elevado número de evasão dos cursos de
34 licenciatura já existentes e a proximidade geográfica de outros cursos de licenciatura,
35 inclusive com os que já existem no Campus da UNIFAL-MG em Alfenas. Após uma
36 ampla discussão o conselheiro Artur Justiniano sugere que o processo retorne para a
37 comissão de criação do curso para que a mesma responda às argumentações por ele
38 elencadas, que deverá ser anexada ao processo. Não havendo mais quem queira discutir, o
39 encaminhamento do conselheiro Artur Justiniano é colado em votação sendo aprovado
40 por unanimidade pelos membros do CEPE. **b) Processo N° 23087.014496/2019-18 -**
41 **Alteração do Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em**
42 **Saúde da Família (Deliberação):** A presidência da mesa informa que se trata de
43 adequações devido à ampliação de cenários de práticas, atualização do quadro de docente
44 e necessidade de cadastro no novo Sistema Nacional de Residências (SINAR) do
45 Ministério da Saúde. Esse Projeto Pedagógico foi aprovado pelo Núcleo Docente
46 Assistencial Estruturante (NDAE) em 11 de julho de 2019. A referida alteração não
47 encontra nenhuma resistência ou qualquer outro problema junto ao CEPE. Não havendo
48 quem queira discutir a alteração solicitada é colocada em votação. Aprovada pelos
49 membros do CEPE. **c) Processo N° 23087.013247/2019-05 - Alteração do curso de Pós-**
50 **Graduação *Lato sensu* em Atenção Básica em Saúde da Família (Deliberação):** O
51 Prof. Sandro Cerveira inicia o assunto de pauta informando que se trata de uma alteração
52 do nome do Curso de Especialização em Atenção Básica Saúde da Família para Curso de
53 Especialização em Gestão do Cuidado na Saúde da Família e alteração dos nomes de três
54 disciplinas. Não havendo quem queira discutir a alteração solicitada é colocada em
55 votação. Aprovada pelos membros do CEPE. **d) Processo N° 23087.014193/2019-97 -**
56 **Alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - Resolução CEPE n°**
57 **15/2016 (Deliberação):** A presidência da mesa ressalta que o processo original é referente
58 a uma solicitação da acadêmica Isabela Bicalho Romão Martins, da Universidade Federal
59 de Ouro Preto, para cursar três disciplinas na UNIFAL-MG como estudante especial.
60 Aproveitando o mesmo processo, a Prograd encaminha solicitação de alteração do
61 Regulamento Geral dos Cursos de Graduação com relação ao Capítulo XI - Do Estudante
62 Especial de Disciplina/Unidade curricular/Módulo Isolado - na qual uma das questões a
63 serem revistas se refere ao limite de disciplinas/unidades curriculares/módulos que podem
64 ser cursadas por semestre letivo. Dessa forma, onde se lê, na página 38: Art. 160. O



65 estudante especial somente pode se inscrever, por semestre letivo, em até duas
66 disciplinas/unidades curriculares/módulos nas quais haja vagas. Parágrafo único. Para as
67 disciplinas/unidades curriculares/módulos cursadas, será expedida pelo DRGCA, em
68 função dos resultados obtidos pelo discente, certidão de estudos. Deverá constar: Art.
69 160. Para as disciplinas/unidades curriculares/módulos cursadas como estudante especial,
70 será expedida pelo DRGCA, em função dos resultados obtidos pelo discente, certidão de
71 estudos. Não havendo quem queira discutir a alteração solicitada é colocada em votação.
72 Aprovada pelos membros do CEPE com 13 votos favoráveis, 01 contrário e 01 abstenção.

73 **e) Processo Nº 23087.006052/2019-09 - Proposta de institucionalização de Programa**
74 **de Mentoria (Deliberação):** O Prof. Sandro Cerveira dá início ao assunto de pauta
75 fazendo uma rápida apresentação da proposta de institucionalização do Programa de
76 Mentoria. Segundo o professor Sandro, o Projeto de Apoio ao Estudante de Medicina,
77 vem sendo desenvolvido na UNIFAL-MG desde fevereiro de 2016 como Projeto de
78 Extensão. Este Projeto surgiu da necessidade do Curso de Medicina da UNIFAL-MG em
79 adotar uma estrutura que respondesse às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais
80 dos Cursos de Graduação em Medicina, em relação à criação de um Núcleo de Apoio ao
81 Estudante, previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso. Foi inspirado em Programas
82 Mentoring, que têm sido implantados em Escolas Médicas no Brasil desde a década de
83 1990, reconhecendo que a formação do futuro profissional é marcada por intenso estresse
84 acadêmico e emocional. Por isso os Programas de Mentoria possuem um papel preventivo
85 e de suporte para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes. Segundo o
86 Prof. Sandro, tem sido verificado resultados positivos da Mentoria, enquanto espaço de
87 escuta, expressão de sentimentos e preocupações, troca de experiências, apoio e reflexão,
88 auxiliando os estudantes de Medicina a desenvolver competências para enfrentar
89 dificuldades pessoais, acadêmicas e profissionais. Desse modo, está sendo proposto a
90 ampliação desse projeto para o curso de Enfermagem neste semestre e sendo proposto
91 ainda a institucionalização da Mentoria, ou seja, que essa prática possa ser adotada por
92 qualquer curso de graduação da UNIFAL-MG por meio da Pró-Reitoria de Graduação,
93 uma vez que o entendimento é que a Mentoria exerce papel fundamental na formação
94 profissional e pessoal do graduando. Não havendo quem queira discutir a proposição é
95 colocada em votação. Aprovada pelos membros do CEPE. A reunião encerrou-se às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 96 14h45min. Nada mais a registrar, eu, Thiago Bueno Pereira, Secretário Geral, lavrei a
97 presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente:
98 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
99 TAE Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral)